



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

08/04/2021

Recebido

Rhayza A. Arruda Saralva
Assessora Parlamentar
Portaria Nº 011/2021

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei 05/2021 – Crédito Especial por Superávit Financeiro – CONVÊNIO - verificado no exercício de 2020 e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei Municipal nº 05/2021, no qual autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro verificado no exercício de 2020 no **valor de até R\$ 66.504,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e quatro reais)** decorrente de Convênio junto ao Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUDED-MT, e dá outras providências.

É o breve relatório.

Pois bem no que se refere à abertura dos **créditos** suplementares e **especiais** é necessário a existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. São considerados recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, desde que não comprometidos, **podendo ser os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.**

Assim analisando a presente proposta de abertura de crédito adicional propõe-se utilizar os recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior. O crédito em questão cria as dotações descritas no **artigo 1º do projeto de lei** com as suas respectivas fontes de recursos no valor de **até R\$ 66.504,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e quatro reais)** para a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio AMBIENTE E Serviços Públicos** – Aquisição de Playgrounds para as Praças Municipais – Aplicações Diretas – Fonte de Recurso – 0.3.24.000.000 – Outra Transferências de Convênios – Exercício Anterior.

Nesse sentido a Lei nº 4.320/64 que trata sobre normas gerais de Direito Financeiro assim disciplina:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Tancredo
Tancredo Vargas Saraiva de Araújo
OAB-MT 18697



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

§3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício.

O projeto de lei veio acompanhado de termo de convênio e balanço patrimonial do ano de 2020 demonstrando o superávit financeiro apurado no importe de R\$ 13.858.357,33 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), foi aberto crédito Especial no importe de **R\$ 350.187,23 (trezentos e cinquenta mil reais, cento e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), por meio da aprovação do projeto de lei 03/2021**, sobrando o saldo de superávit de 2020 no importe de R\$ 13.508.170,10 (treze milhões quinhentos e oito mil, cento e setenta reais e dez centavos), **com a abertura de Crédito Especial no importe de R\$ 66.504,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e quatro reais) por meio deste projeto de lei 05/2021 sobrar ainda um saldo de superávit no importe de R\$ 13.441.666,10 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e um reais, seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos)**, conforme podemos observar por um pequeno resumo dos recursos que serão utilizados para abertura do crédito suplementar em questão.

QUADRO SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO - DEZEMBRO 2020			
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO 2020	Projeto de Lei 03/2021 Crédito Especial por Superavit Financeiro em 2020	Projeto de lei 05/2021 – Crédito Especial por Superavit
0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO	4.468.157,83		
0.1.00.00770000 RECURSOS ORDINÁRIOS - LEI 173, ART. II - EXERCÍCIO	1.312.351,77		
0.1.00.080000 APOIO FINANCEIRO PRESTADO PELA UNIÃO - FPM	82.958,19		
0.1.00.082000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	924.874,83		
0.1.01.000000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	173.334,98		
0.1.02.000000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	2.023.974,87		
0.1.15.000000 TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FNDE - EXERCÍCIO	97.659,32		
0.1.16.000000 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE - EXERCÍCIO	18.649,09		
0.1.17.000000 CONTRIBUIÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - EXERCÍCIO	74.833,66		
0.1.18.000000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 60% - EXERCÍCIO	2.436,74		
0.1.19.000000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO	29.282,71		



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

0.1.21.000000TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - ASS. SOCIAL EXERCÍCIO	27.854,47		
0.1.22.000000TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	659.751,91		
0.1.23.000000 TRANSFERÊNCIA DE CONV-ENIOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	4.081,95		66.504,00
0.1.24.000000 TRANSF. DE CONV. OUTROS (NÃO REL. À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL) EXERCÍCIO	1.176.826,85		
1.24.078000 TRANSF. DE RECURSOS PARA OUTRAS AÇÕES EMERGENCIAIS	99.038,54		
0.1.25.000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	10.872,43		
0.1.27.000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO	64.406,56		
0.1.29.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO - FNAS - EXERCÍCIO	173.106,68		
0.1.29.074000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS - COVID-19	223.320,11		
0.1.30.000000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB - EXERCÍCIO	124.918,29		
0.1.30.061000 RECURSOS - FETHAB TRANSP. ESCOLAR - EXERCÍCIO	81.388,50		
0.1.37.000000 RECURSOS CESSÃO ONEROSA	-		
0.1.42.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO EXERCÍCIO	276.894,26		
0.1.43.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO	104.247,87		
0.1.46.000000 RECURSOS DO SUS/FNS - BLOCO DE CUSTEIO	267.234,70		
0.1.46.074000 RECURSOS DO SUS/FNS - BLOCO DE CUSTEIO COVID-19	351.167,99	350.187,23	
0.1.47.000000 RECURSOS DO SUS/FNS - BLOCO DE INVESTIMENTO	65,72		
0.1.47.074000 RECURSOS DO SUS/FNS - BLOCO DE INVESTIMENTO - CORONAVÍRUS	10.425,00		
0.1.81.000000 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - EXERCÍCIO	-		
0.1.82.000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	23.000,00		
0.1.92.000000 ALIENAÇÃO DE BENS - EXERCÍCIO	77.710,75		
0.3.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERC. ANTERIOR	212.746,14		
0.3.01.000000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-EXERC. ANTERIOR	62.068,12		
0.3.02.000000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-EXERC. ANTERIOR	2.369,50		
0.3.15.000000 TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FNDE - EXERC. ANTERIOR	199.867,37		
0.3.18.000000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 60%-EXERC. ANTERIOR	83,32		
0.3.19.000000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%-EXERC. ANTERIOR	11.280,43		
0.3.23.000000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - SAÚDE-EXERC. ANTERIOR	4.261,47		
0.3.29.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO - FNAS -EXERC. ANTERIOR	44.758,14		
0.3.30.000000RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB-EXERC. ANTERIOR	23.362,62		
0.3.42.000000 TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS - ESTADO - EXERC. ANTERIOR	137.327,45		
0.3.43.000000 TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASS. SOCIAL EXERC. ANTERIOR	3.611,84		
0.3.46.000000 TRANSF FUNDO A DUNDO DE RECURSOS SUS FEDERAL - BLOCO CUSTEIO - EXERC. ANTERIOR	119.548,41		
0.3.47.000000 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - BLOCO INVESTIMENTO - EXERCÍCIO ANTERIOR	65.744,39		
0.3.92.000000 ALIENAÇÃO DE BENS-EXERCÍCIO ANTERIOR	14.665,46		
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	13.858.357,33	350.187,23	66.504,00
SALDO RESTANTE		13.508.170,10	13.441.666,10



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

Diante de todo exposto, do ponto de vista legal, o presente Projeto de Lei apresenta conformidade com a Constituição, a Lei 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, **assim entendendo pela viabilidade técnica do Projeto de Lei.**

No que se refere ao mérito do referido Projeto não cabe este Procurador Jurídico se pronunciar, uma vez que caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade e necessidade de aprovação, devendo ser respeitada para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o Parecer.

Tapurah-MT, 08 de abril de 2021.


TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAÚJO
Procurador Jurídico
Portaria 09/2016 – OAB/MT 18697